

PORTARIA Nº1862/SIA, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Suspende a autorização do Centro de Instrução Valver Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda para ministrar cursos AVSEC.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos XXXIX e XLV do art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no item 110.93(a) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 110 (RBAC nº 110), e na Resolução nº 63, de 26 de novembro de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.032135/2016-44,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, até que seja comprovado o restabelecimento de situação regular, capaz de garantir a formação adequada de profissionais, a autorização concedida à empresa Valver Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., CNPJ nº 00929.884/0001-63, por meio da Portaria nº 2058/SCD, de 5 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2012, Seção 1, página 4, para ministrar os seguintes cursos AVSEC: Básico AVSEC; Operador Especializado de Raios-X; Familiarização em Segurança da Aviação Civil; e Supervisão em Segurança da Aviação Civil.

Art. 2º Os alunos do Centro de Instrução que iniciaram curso AVSEC até a data da publicação desta Portaria terão seu direito de certificação assegurado, desde que a oferta do curso tenha preenchido todos os requisitos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI